



LEI Nº 1.640, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Inclui ação 1.022 no programa 023 na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e abre crédito adicional especial

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Art. 1º. Fica Incluído ação 1.022 no Programa 023 na Lei de diretrizes Orçamentárias 2012.

Art. 2º. A redação mencionada no art.1º, fará parte integrante desta Lei

Art 3 º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 122.743,72 (cento e vinte e dois mil setecentos e quarenta e três e setenta e dois centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Educação Cultura Turismo, desp, e Lazer
04.27.812.0012.2.035 – Manutenção das Atividades Esportivas
Elemento da despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 2.850,00

06- Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
01.20.692.0023.1.022 – Construção de Incubadora Agroindustrial
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 22.393,72

06- Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
03.20.692.0023.1.022 – Construção de Incubadora Agroindustrial
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 97.500,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções e superávit financeiro:

05- Sec. Saúde e Assistência Social
04..10.301..0014.2.037 – Man. Do Centro Mun. E Sec. De Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil R\$ 22.393,72

06- Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
01.20.782.0021.2.080 – Man. da frota de Veic., Máq. Rod. e Equip. Agrícolas
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 2.850,00

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso Prodesa Agroindústria.....R\$ 97.500,00

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Coronel Barros, 27 de dezembro de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2012
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 023- Desenvolvimento e Geração de Renda

JUSTIFICATIVA: Existe no município uma Feira de Produtor, uma Agroindústria Comunitária , uma Feira do Artesanato e perspectiva de novos empreendimentos, com a finalidade de incrementar a renda familiar dos pequenos produtores rurais, bem como diversificar a produção, agregando valor a matéria prima local.

PÚBLICO ALVO: Agricultores do Município

OBJETIVO DO PROGRAMA: Fomentar, organizar e desenvolver cooperativas e associações familiares e agroindustriais, entre outras formas associativas de produção, armazenagem e comercialização.

Total do Programa R\$: 228.893,72

TIPO (*)	AÇÕES/PRODUTOS	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
P	Ação: 1.020 – Implantar Infraestrutura na área Industrial Produto: Infraestrutura Implantada	Un	1	80.000,00
A	Ação: 2.085 -Manter e Incrementar a Feira do Produtor Produto: Feira Mantida	Un	1	17.000,00
A	Ação: 2.086 -Manter e Incrementar a Agroindústria Produto: Agroindústria Mantida	Un	1	11.000,00
A	Ação: 2.087-Manter e Incrementar a Feira do Artesanato Produto: Feira do Artesanato Mantida	Un	1	1.000,00

	Ação: 1.022- Construção de Incubadora Agroindustrial Produto: Incubadora construída	Un	1	119.893,72
--	--	----	---	------------